



Férias Crédito do Trabalhador

Ministrante: Daiane Menezes

Horário: 10:00 horas

O que você vai aprender?

- ① Conceitos
- ② Cálculos



Conceitos

Provisão de Valores do Empréstimo

- Como o desconto do empréstimo é realizado na folha de pagamento mensal ou rescisão, ao calcular Férias é possível provisionar o valor da parcela limitado aos 35% da remuneração disponível.
- Isso ajuda a evitar um saldo insuficiente para cobrir a parcela do empréstimo na folha de pagamento mensal ou rescisão.

Passos Cálculo das Férias com Empréstimo

1. Cadastro do Empréstimo Crédito do Trabalhador com a opção para descontar no cálculo de Férias;
2. Lançamento da Parcela de Empréstimo do Mês;
3. Calcular as Férias.

[Como lançar Empréstimo Crédito do Trabalhador?](#)

[Como provisionar Crédito do Trabalhador nas Férias?](#)



[Como conferir crédito do trabalhador \(eConsignado\) nas Férias?](#)

[Como calcular Férias?](#)

Cálculo da Provisão Férias

Cálculo do sistema:

- (+) Rubricas de proventos com base de INSS
 - (-) INSS Férias
 - (-) IRRF Férias
 - (-) Rubricas compulsórias (ex. Pensão Alimentícia sobre Férias)
-

(=) Resultado (x) 35% Remuneração Disponível

(=) Limite de desconto da parcela de provisão férias

Provisão Férias

Desconta o valor da parcela mensal até o limite disponível (35%).

Rubricas Automáticas

Folha Férias

9752 - PROVISÃO DESC. EMP. CRED. TRAB. FÉRIAS (DESCONTO)

Desconta o valor da parcela, limitado a 35% da remuneração disponível.

Folha Mensal

9754 - ESTORNO PROVISÃO DESC. EMP. CRED. TRAB. FÉRIAS (PROVENTO)

9752 - PROVISÃO DESC. EMP. CRED. TRAB. FÉRIAS (APENAS MOVIMENTO)

9751 - DESC. EMPREST. CREDITO TRAB FÉRIAS #PARC (DESCONTO)

Proporcionaliza os valores relativos aos dias de férias (gozo ou abono) na competência do cálculo mensal.

9750 - DESC. EMPREST. CREDITO TRAB (DESCONTO)

Quando a parcela não foi paga integralmente na rubrica 9751, sendo limitada a 35% da remuneração disponível.



Obrigada!

Siga-nos nas Redes Sociais



Telegram: Divulgação dos treinamentos, novidades do sistema e dicas.

Acesse: <https://bit.ly/3u91A6n>



WhatsApp: Central de Soluções Domínio

Acesse: <https://app.bitly.com/bbt2/>



Youtube: @CentraldeSolucoes_tr

Acesse: <https://bit.ly/3EEALvN>



Instagram: @CentraldeSolucoes_tr

Acesse: <https://bit.ly/3nVNMep>